DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2020 | Ano VII | Edição nº 1420 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pereirabarreto

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Outros Atos

PORTARIA Nº 20.959, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Jaira Aparecida Bitencourt, protocolado nesta municipalidade sob o nº 11323, em 11 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Jaira Aparecida Bitencourt, portadora da cédula de identidade RG nº 13.029.358 SSP/SP, matrícula funcional nº 15318-1, ocupando o cargo de provimento efetivo Serviços Gerais, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11323, em 11 de dezembro de 2019, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 6 de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 13 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.964, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 900/2019, de 17 de dezembro de 2019 do Departamento de Recursos Humanos, informando a aposentadoria por idade da servidora municipal Maria Elisabeth Ladeia.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar do Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, Maria Elisabeth Ladeia, portadora da cédula de identidade RG nº 14.153.392 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 39799, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II, regime jurídico Estatutário, por motivo de Concessão de Aposentaria por Idade, em atendimento ao memorando nº 900/2019, do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência, a partir do dia 16 de dezembro de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.965, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre exoneração no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no inciso V, do artigo 77 da Lei 845/1970 – Estatuto dos Servidores Públicos, o qual estabelece que a vacância do cargo decorrerá de aposentaria;

CONSIDERANDO, o memorando nº 901/2019 do Departamento de Recursos Humanos, comunicando a concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição da servidora Mary Tada, protocolado sob o nº 11468/2019, em 16 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Exonerar, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Mary Tada, portadora da cédula de identidade RG nº 6.508.157-2 SSP/SP, matrícula funcional nº 7889, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, regime jurídico Estatutário, por motivo de concessão da aposentadoria por tempo de contribuição.

Parágrafo único. A exoneração de cargo efetivo de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 16 de dezembro de 2019, após o expediente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.970, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 23 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Aline da Silva Maia, portadora da cédula de identidade RG nº 33.714.849, matrícula funcional GP/nº 38393, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Escolares II (ser. gerais/limpeza), regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 786/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 21 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PORTARIA Nº 20.971, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 23 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Eduardo Zenche de Albuquerque, portador da cédula de identidade RG nº 33.712.528-4, matrícula funcional GP/ nº 34606, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 4 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.973, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 23 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Jacques Alves de Oliveira, portador da cédula de identidade RG nº 19.399.945-6, matrícula funcional GP/nº 53802, ocupante do cargo de provimento efetivo de Mecânico, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, referente a 5%, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80 e Lei Complementar nº 75, de 13 de setembro de 2017, em atendimento ao memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 28 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.974, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por quinquênio a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos datado de 23 de dezembro de 2019.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal, Lucimar Soares, portadora da cédula de identidade RG nº 16.427.629-4, matrícula funcional GP/nº 6777, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, Adicional por Quinquênio, promovida para o Padrão M-12, por ter completado 05 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos da Lei nº 845/70, artigo 80; Lei nº 1.758/90 artigo 11 e Lei 2.953/00 artigo 2º, em atendimento ao memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do quinquênio de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 10 de abril de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.975, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 23 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal Thiago Pereira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 45.256.801-8, matrícula funcional GP/nº 38474, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB II, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.976, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Concede adicional por tempo de serviço a servidor público municipal e determina outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 914/2019 do Departamento de Recursos Humanos, de 23 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, à servidora pública municipal Neusa Pinheiro dos Santos Bezerra Santata, portadora da cédula de identidade RG nº 14.836.440-8, matrícula funcional GP/nº 36269, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, regime jurídico Estatutário, adicional por tempo de serviço referente a 5%, por ter completado 5 (cinco) anos de prestação de serviço público municipal, nos termos do artigo 1º da Lei nº 3.953/2011, bem como Lei

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO
Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Complementar nº 43/2010 e o artigo 80 da Lei Municipal nº 845/70, em atendimento ao memorando nº 9142019 do Departamento de Recursos Humanos.

Parágrafo único. O pagamento do adicional por tempo de serviço de que trata o caput deste artigo, terá vigência com efeito retroativo, a partir do dia 1º de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

PORTARIA Nº 20.977, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera o art. 1º da Portaria nº 19.340, de 8 de maio de 2017, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 905/2019 do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura de 23 de dezembro de 2019, informando o padrão correto da evolução funcional da servidora Sueli Maria Boreli.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19.340, de 8 de maio de 2017, que concede evolução funcional pela via acadêmica no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal à servidora Sueli Maria Boreli, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Sueli Maria Boreli, portadora da cédula de identidade RG nº 20.245.106-9, matrícula funcional nº 50865, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEICEJA, para o padrão III-A (PEICEJA), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 141 datado de 18 de abril de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 19.340/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 20.978, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Altera o art. 1º da Portaria nº 19.509, de 20 de julho de 2017, e dá outras providências. "

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o memorando nº 905/2019 do Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura de 23 de dezembro de 2019, informando o padrão correto da evolução funcional da servidora Claudia Paula da Silva Andrade.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Portaria nº 19.509, de 20 de julho de 2017, que concede evolução funcional pela via acadêmica no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal à servidora Claudia Paula da Silva Andrade, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Conceder, a evolução funcional pela via acadêmica, nos termos dos artigos 42, 43, inciso I, 44 a 47, todos da Lei Complementar nº 43 de 20 de dezembro de 2010, à servidora pública municipal Claudia Paula da Silva Andrade, portadora da cédula de identidade RG nº

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

37.722.810-2, matrícula funcional nº 41106, ocupante do cargo de provimento efetivo de PEB I, para o padrão III-A (PEB I), conforme parecer da comissão exarado no processo nº 146 datado de 14 de julho de 2017, devidamente arquivado no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 19.509/2017, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 23 de dezembro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta

Prefeitura na data supra.

PORTARIA Nº 21.000, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

"Concede licença no Quadro de Pessoal da Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto e dá outras providências".

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 120 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

CONSIDERANDO, o pedido formalizado por Edilson Esperança, protocolado nesta municipalidade sob o nº 11754, em 23 de dezembro de 2019.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Edilson Esperança, portador da cédula de identidade RG nº 18.890.772, matrícula funcional nº 21482-3, ocupando o cargo de provimento efetivo Mecânico, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria de Gestão do Patrimônio, 24 (vinte e quatro) meses de licença para tratar de interesses particulares, sem vencimentos ou remuneração, nos termos do art. 120, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em atendimento à solicitação protocolada nesta municipalidade sob o nº 11754, em 23 de dezembro de 2019, devidamente arquivada no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura.

Parágrafo único. A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência a partir do dia 3 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 7 de janeiro de 2020.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 7524/2020

Contratante: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Contratada: AILTON RIBEIRO DOS SANTOS 09539114896

CNPJ: 36.056.675/0001-08

Objeto: Prestação de serviços para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras pelo Período de no máximo 60 diárias para suprir a demanda gerada por afastamento de servidores e insuficiência de quadro.

Valor: R$ 6.000,00(seis mil reais)

Vigência: 16/01/2020 a 16/03/2020

Pereira Barreto/SP, 16 de janeiro de 2020

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES

PREFEITO